

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA AUSTRÁLIA  
E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SOBRE  
COOPERAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS DE GRANDE PORTE**

O Governo da Austrália

e

O Governo da República Federativa do Brasil  
(doravante denominados “Participantes”),

Recordando que Austrália e Brasil assinaram Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Parceria Reforçada, em Nova Iorque, em 21 de setembro de 2010;

Considerando que o Brasil será o país-sede da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio de Janeiro 2016;

Considerando que a Austrália foi o país-sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Sidney 2000, e de outros eventos esportivos de grande porte, como os Jogos da Commonwealth Melbourne 2006, a Copa do Mundo de Rugby 2003 e os Jogos da Boa Vontade Brisbane 2001;

Observando que o Governo da República Federativa do Brasil tem a determinação de que o planejamento, a preparação e a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio de Janeiro 2016 contribuam de forma decisiva para o fortalecimento, a prosperidade e a diversidade da economia brasileira e construam um legado significativo, incluindo a sustentabilidade o meio ambiente, bem como benefícios esportivos, sociais, culturais e educacionais;

Observando que o Governo da Austrália está determinado a promover suas capacidades em planejamento, gestão e realização de eventos esportivos e visa a contribuir para a bem-sucedida realização dos Jogos Olímpicos Rio de Janeiro 2016 e de outros eventos esportivos internacionais de grande porte e, mediante esta cooperação, estabelecer relações esportivas, sociais, culturais e educacionais de longo prazo com o Brasil;

Reconhecendo os benefícios potenciais decorrentes da cooperação e do intercâmbio de informações sobre as principais questões relativas à estrutura de governança e ao legado decorrente da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos;

Desejando promover e intensificar as relações bilaterais e a cooperação entre os dois países no campo esportivo;

Chegaram ao seguinte entendimento:

## **1. Objetivos Gerais**

Este Memorando de Entendimento provê o arcabouço no qual propostas detalhadas para cooperação esportiva serão consideradas conjuntamente pelos Participantes, com base na reciprocidade e no benefício mútuo e, quando apropriado, considerando oportunidades comerciais. Este Memorando de Entendimento destina-se a ser não vinculante juridicamente, mas expressa a resolução dos participantes em promover a cooperação bilateral.

## **2. Compartilhamento de Informações**

Para alcançar os objetivos acima, o Governo da Austrália, por intermédio do Escritório para Esportes do Departamento do Primeiro Ministro e do Gabinete, a Comissão Australiana para o Comércio (Austrade) e os ministérios e as agências relevantes, e o Governo da República Federativa do Brasil, por intermédio do Ministério do Esporte e de outras instituições, pretendem facilitar um programa estruturado de visitas de oficiais de governo e do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos (OCOG), para compartilhar conhecimentos e boas práticas no que se refere às seguintes áreas:

- a) estruturas de governança e papel do Governo na consulta e na interação com entidades participantes;
- b) sistemas, infraestrutura e serviços utilizados na realização de eventos esportivos de grande porte;
- c) iniciativas para promover e organizar a participação da comunidade na preparação e realização de eventos esportivos de grande porte;
- d) iniciativas para promover atividades culturais durante eventos esportivos de grande porte; e
- e) legado, incluindo benefícios sociais, culturais e educacionais, decorrente da realização de eventos esportivos internacionais de grande porte.

### **3. Contatos Empresariais**

Os Participantes têm a intenção de, em conformidade com suas respectivas legislações:

- a) compartilhar informações sobre estratégias e programas para potencializar o desenvolvimento comercial e o influxo de investimentos resultantes de Jogos Olímpicos e Paraolímpicos e de outros eventos esportivos de grande porte; e
- b) facilitar e desenvolver contatos empresariais entre os dois países por meio das seguintes medidas:
  - i) recepção de missões comerciais;
  - ii) facilitação de eventos para a consolidação de redes de contatos entre empresas brasileiras e australianas, a fim de apoiar e estimular investimentos e empreendimentos conjuntos;
  - iii) promoção de oportunidades de investimentos e negócios relativos à realização de eventos esportivos de grande porte no Brasil e na Austrália, como a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, tais como planejamento, construção e gerenciamento de instalações esportivas e realização de eventos esportivos de grande porte;
  - iv) criação de oportunidades semelhantes para empresas brasileiras e australianas, de acordo com suas respectivas responsabilidades jurídicas e regulatórias;
  - v) identificação de outras áreas em que Austrália e Brasil possam compartilhar experiência em realização de eventos esportivos de grande porte, incluindo os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Sydney 2000.

### **4. Efeito e Emendas**

Este Memorando de Entendimento terá efeito na data de sua assinatura e continuará efetivo para ambos os Participantes até que seja denunciado por qualquer um dos Participantes, mediante notificação com antecedência de três (3) meses, por via diplomática. Este Memorando de Entendimento poderá ser emendado a qualquer momento, por consentimento mútuo dos Participantes, por via diplomática.

Feito em Foz do Iguaçu, em            de dezembro de 2010, em dois originais, nos idiomas inglês e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA  
AUSTRÁLIA

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

